



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ASSUNTOS
INTERNACIONAIS

PROCESSO: 12/2015

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Veto a Emenda que Acrescenta dispositivo (§3º) no art. 8º do PL nº 142, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei orçamentária para 2016 e dá outras providências."

PARECER

Estudando o Processo nº 12/2015, promovente Executivo Municipal, tendo em vista que o referido Projeto tramita desde 17/08/2015 e aprovado em 07/10/2015, estando neste período o Orçamento Municipal elaborado e aprovado, torna-se inviável a tramitação de presente emenda diante do lapso temporal transcorrido.

Entendo, por esta razão, que o Projeto deva retornar a pauta em 2016 e em tempo hábil.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2015.


Verª. Maria Helena Duarte